



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2007.

DENONINA VIA PÚBLICA.

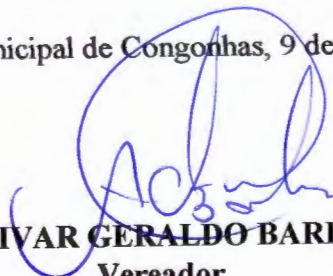


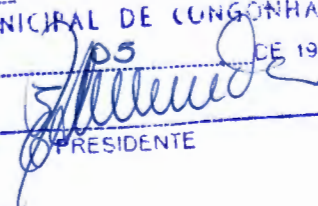
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MARIA CARMINHA DA SILVA" a Rua "H" do Bairro Casa de Pedra, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 9 de abril de 2007.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2007
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 05 FAVORÁVEL - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 16 DE 05 DE 19 07

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.



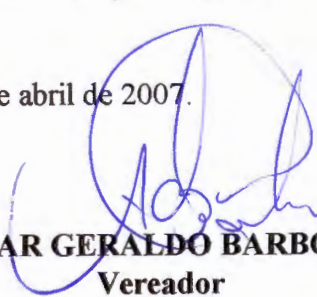
MARIA CARMINHA DA SILVA nasceu aos 15 de julho de 1928. Era natural do Alto Maranhão e filha do Sr. Antônio da Silva e Maria Madalena da Silva.

Casou-se com o Sr. Pedro Roberto e teve 8 filhos: Maria das Graças, Maria Aparecida, Afonso Januário, Ana Lúcia, Vera Lúcia, Carlos Roberto, Vânia Assunção e José Lúcio e dois filhos adotivos José Avelino e Rosimeire.

Mãe exemplar, amiga incondicional e leal. Sensível para os assuntos pessoais e também profissionais. Dona de uma enorme sensibilidade perante as dificuldades e aflições, sempre inspirou tranquilidade naqueles que ela cuidava e amava.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2007.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

CMC/mgrm

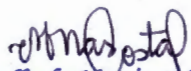


CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 23 abril, 2007.

Refere-se ao Projeto de Decreto
Legislativo nº 003/2007.

Bo plenário para leitura,
na reunião ordinária
do dia 25 de abril.


Michelle do Nascimento Costa
Gerente Legislativo





Congonhas, 26 de abril de 2007.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 009/2007 – Denomina via pública (Rua Maria Carminha da Silva – Casa de Pedra).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 27 de abril de 2007.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2007 – denominação de via pública (Rua Maria Carminha da Silva – Bairro Casa de Pedra).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mnc



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 3 de maio de 2007.



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2007 – Denominação de via pública (Rua Maria Carminha da Silva – Casa de Pedra).

RELATÓRIO

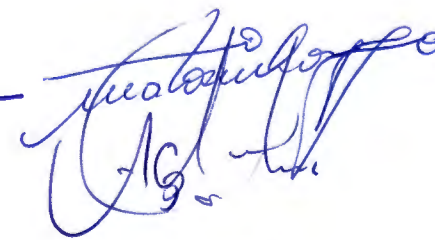
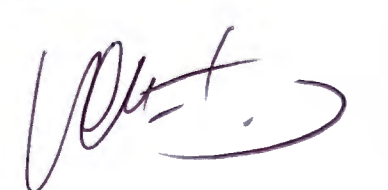
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.


Relator

conclusão – 
" 
" 
" 

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de maio de 2007.

REDAÇÃO FINAL



Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

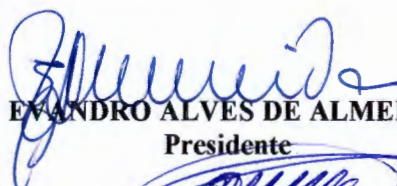
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2006 – Denomina Via Pública – Rua Maria Carminha da Silva – Casa de Pedra.

RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo nº 009/2006, de autoria do Vereador Adivar Geraldo Barbosa, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, é enviado à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Obedecendo aos requisitos da técnica legislativa, não foi necessária promover correção de linguagem e forma, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente


DÉLCIO GERALDO DA MATA
Vice- Presidente


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
1º Secretário

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 221/2007



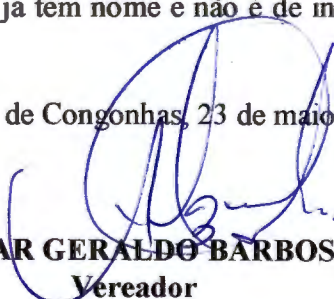
Exmo.Sr
EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a V Exª a retirada de tramitação e conseqüente arquivamento do projeto de decreto legislativo nº 009/2007, em conformidade com o art. 146, caput, do Regimento Interno.

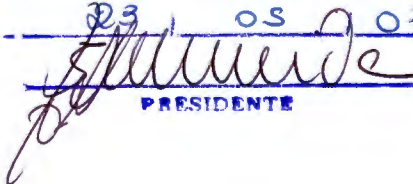
JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica pelo fato de que após apresentação deste projeto a esta Casa verificou-se que a rua já tem nome e não é de interesse deste Vereador mudar esse nome.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de maio de 2007.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

CMC/mari

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 06 votos
EM 23 05 07

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 23 maio, 2007.

Refere-se ao projeto de
decreto legislativo nº 009/2007.

Aguarde-se.
pmc/du

